



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161390, de 13 de julho de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0001.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0002.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0003.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0004.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0005.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0006.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0007.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0008.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2200.0009.12.365.205.2.888.0003.339032.0360.146	50.000,00
2302.0089.10.301.157.2.690.0001.339091.0350.148	20.000,00
2904.0010.26.452.060.2.567.0001.339091.0300.100	23.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0001.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0002.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0003.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0004.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0005.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0006.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0007.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0008.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2200.0009.12.365.205.2.888.0003.339030.0360.146	50.000,00
2302.0089.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.148	20.000,00
2904.0010.26.452.060.2.567.0001.339037.0300.100	23.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 13 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento